



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2025

O Município de Maracajá leva ao conhecimento dos interessados que é feita a seguinte RETIFICAÇÃO no EDITAL da Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de formação continuada para professores e gestores escolares, incluindo diretores, coordenadores pedagógicos e outros profissionais que exerçam funções de liderança nas escolas da rede municipal de ensino de Maracajá/SC, conforme descrito abaixo:

6.4.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ONDE SE LÊ:

6.4.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior.

6.4.5.1.1. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos ou nota fiscal a que se referem tais documento.

6.4.5.2.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante.

6.4.5.2.3. Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra a Agente de Contratação poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

LEIA-SE:

6.4.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos ou nota fiscal a que se referem tais documento.

6.4.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante.

6.4.5.1.2. Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra a Agente de Contratação poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Mantêm-se inalteradas as demais especificações do extrato de publicação. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 27 de janeiro de 2025.

ANIBAL BRAMBILA
PREFEITO MUNICIPAL